



---

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

**PROC. Nº 23111.043290/2022-77**

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, CPF: brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 11.399.787/0001-22, RUA SENA MADEIRA, 800, CENTRO, CEP: 60055-906, Fortaleza / Ceará, neste ato representada pelo Senhor **SAMUEL ARAGAO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, CPF: 016.905.253-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.035075/2020-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de ferramentas, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços na Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portela (Teresina-PI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS CONTRATADA (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO (UFPI - Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7152-10	SERVIÇO	44 h	2	<b>R\$ 3.631,5779</b>	R\$ 43.578,935	R\$ 87.157,8700
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA (30% PERICULOSIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	9511-05	SERVIÇO	44 h	6	<b>R\$ 3.986,4320</b>	R\$ 47.837,185	R\$ 287.023,1100
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENEIRO/ CARPINTEIRO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7711-05	SERVIÇO	44 h	2	<b>R\$ 4.380,5912</b>	R\$ 52.567,095	R\$ 105.134,1900
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRAULICO (40% INSALUBRIDADE) (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7241-10	SERVIÇO	44 h	4	<b>R\$ 4.364,0835</b>	R\$ 52.369,0025	R\$ 209.476,0100
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (UFPI -Campus Ministro Petrônio Portela em Teresina-PI)	7170-20	SERVIÇO	44 h	2	<b>R\$ 3.171,1812</b>	R\$ 38.054,175	R\$ 76.108,3500
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 764.899,53</b>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **07/11/2022** e encerramento em **07/11/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 764.899,53 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

NOTA DE EMPENHO N° 2022 NE 618  
ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO 26279  
PTRES 170305  
FONTE DE RECURSO 8100  
UGR 156182  
NATUREZA DA DESPESA 33.90.37

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:  
64.049-550 \* Fone: (86) 3215 5581 \* Fax: (86) 3237 1334



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 07 de novembro de 2022.

EVANGELINA DA SILVA  
SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por  
EVANGELINA DA SILVA  
SOUSA:01078094357  
Dados: 2022.10.27 17:02:35 -03'00'

**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
Representante legal da CONTRATANTE

SAMUEL ARAGAO DE  
ALMEIDA  
CAVALCANTE:01690525320

Assinado de forma digital por  
SAMUEL ARAGAO DE ALMEIDA  
CAVALCANTE:01690525320  
Dados: 2022.10.21 13:36:17 -03'00'

**SAMUEL ARAGAO DE ALMEIDA CAVALCANTE**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTE Documento assinado digitalmente

1- NOME: FELIPE BANDEIRA ROCHA  
Data: 01/11/2022 09:27:52-0300  
CPF: Verifique em <https://verificador.iti.br>

2- NOME: KENNEDY DE BRITO RIBEIRO  
Data: 03/11/2022 09:39:16-0300  
CPF: Verifique em <https://verificador.iti.br>

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110.000029/2022-63.  
Pregão Nº 79/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.  
Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista, mecânico e lavador com dedicação exclusiva de mão de obra..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total: R\$ 4.117.200,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154047**

Número do Contrato: 2/2021.  
Nº Processo: 23110.001796/2021-17.  
Dispensa. Nº 8/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.  
Contratado: 17.453.147/0001-30 - IGUACU DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: Supressão de 02 (dois) postos de trabalho de tradutor intérprete de libras 6x1 100hrs diurno pelotas, a partir de 01/11/2022.. Vigência: 03/11/2022 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 231.816,24. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº. 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 36 diplomas no período de 07/10/2022 a 03/11/2022 nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: livro 45-RDG de 17997 até 18000; livro 46-RDG de 18001 até 18032. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://cobaio.ufpel.edu.br/portal/consultas/registrodiplomapublico>

Pelotas, 4 de novembro de 2022.  
URSULA ROSA DA SILVA  
Vice-Reitora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ****RETIFICAÇÃO**

No Edital Nº 21/2022-UFPI, de 31 de outubro de 2022, publicado no DOU Nº 208, de 03 de novembro de 2022, Seção 3, p. 80, no Quadro 1: Distribuição de vagas para Docentes do Ensino Superior ONDE SE LÊ: Saúde Coletiva, Planejamento em Saúde Única e Defesa Sanitária Veterinária, LEIA-SE: Zoonoses e Saúde Única, Saúde Pública e Defesa Sanitária Veterinária.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 154048**

Nº PROCESSO: 23111.043290/2022-77  
SISTEMA DE REGISTRO de PREÇOS Nº 11/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 11.399.787/0001-22 - VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de ferramentas, equipamentos e EPI's necessários à execução dos serviços. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Vigência: 07/11/2022 a 07/11/2023. Valor Total: R\$ 764.899,53. Data da Assinatura: 31/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022**

Processo Administrativo: 23116.003637/2022-70. Permitente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Permissionária: ASSOCIAÇÃO EMPRESA JÚNIOR DOS GRADUANDOS EM ENGENHARIA BIOQUÍMICA. CNPJ: 47.702.602/0001-54. Objeto: Permissão de uso do espaço da sala multiuso da incubadora INNOVATIO (sala de 35,30m2) da FURG. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2024. Data da assinatura: 01.11.2022.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2022 - WTSUB-2022**

Nº de Processo: 23116.003475/2022-70. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande- FAURG. Objeto: "WTSUB 2022- III Workshop de desafios tecnológicos em computação e automação para o ecossistema costeiro e oceânico". Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 01/11/2022.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 14/2022**

GERENCIA DE RECURSOS-C3 - Nº de Processo: 23116.003469/2022-12. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande- FAURG. Objeto: "Gerencia dos recursos provenientes do ressarcimento ao C3". Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 01/11/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 74/2022**

Processo Administrativo: 23116.001940/2021-57. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS - SICREDI INTERESTADOS RS/ES. CNPJ: 90.497.256/0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 023/2021. Vigência: 09.11.2022 a 08.11.2023. Valor Total Atualizado do Contrato após a renovação: R\$ 28.372,44 (vinte e oito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 03.11.2022.

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00071/2022 publicado no D.O de 2022-11-07, Seção 3. Onde se lê: Assinatura: 31/10/2022. . Leia-se: Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116003588202275. Objeto: Aquisição de material de divulgação e sinalização. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir

de 07/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDUARDO FIGURELLI PEREZ  
Diretor de Administração de Material

(SIASGnet - 04/11/2022) 154042-15259-2022NE111111

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116003410202224. Objeto: Contratação de serviços de aluguel de becas completas e reestruturação dos ambientes onde ocorrerão as Outorgas de Grau e as Assembleias Universitárias da FURG. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-00039-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

EDUARDO FIGURELLI PEREZ  
Diretor de Administração de Materiais

(SIASGnet - 04/11/2022) 154042-15259-2022NE111111

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 154055**

Nº Processo: 23118009114202217. Objeto: Aquisição de alimentos para animais. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 07/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965, Centro - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/154055-5-00038-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO DA LUZ  
Pregoeira

(SIASGnet - 04/11/2022) 154055-15254-2021NE800002

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 154055**

Nº Processo: 23118.003429/2022. Objeto: Contratação de obra de conclusão da Clínica Escola de Medicina Veterinária do campus de Rolim de Moura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2022 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965, Centro - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/154055-99-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 10h30 no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Informações Gerais: .

JOEL DA SILVA CERQUEIRA  
Presidente da Comissão

(SIASGnet - 04/11/2022) 154055-15254-2021NE800002

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022 - UASG 154080**

Nº Processo: 23129.016826/2021-79.  
Inexigibilidade Nº 15/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.  
Contratado: 40.273.987/0001-32 - MASTERTEST EDUCATIONAL LTDA. Objeto: Aquisição de testes TOEFL ITP por meio de parceria entre a Universidade Federal de Roraima e a rede ANDIFES idiomas sem fronteiras e Mastertest Educational LTDA.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total: R\$ 52.000,00. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022 - UASG 154069**

Nº Processo: 23122.016181/2022-29.  
Dispensa Nº 37/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.  
Contratado: 34.028.316/0015-09 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023. Valor Total: R\$ 107.233,31. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022 - UASG 154069**

Nº Processo: 23122.016181/2022-29.  
Dispensa Nº 37/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI.  
Contratado: 34.028.316/0015-09 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023. Valor Total: R\$ 107.233,31. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2022).

